



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011
PROCESSO N.º 237/2010

Denominação:	_____		
CNPJn.º:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
TELEFONE:	_____	Fax	_____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, _____ de _____ de 2011			

Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2011

PROCESSO nº 237/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2011

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 11/2011, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e 02 (duas) amostras de todos os itens (**exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital**), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 10/02/2011, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras, serão realizados no dia 10/02/2011, no horário das 9:00 às 10:00 horas. A abertura e análise das propostas, bem como a inserção de seus dados no Sistema e a análise das amostras, serão iniciados, no mesmo dia a partir das 10:00 horas. A divulgação do resultado da classificação das propostas e da análise das amostras, será realizada no dia 16/02/2011, às 9:00 horas, sendo que em seguida será iniciada a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas as disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 17 deste Edital.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

Esclarecemos, ainda, que os documentos para o credenciamento, a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os envelopes “proposta” e “habilitação” e as amostras poderão ser enviados via correio.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os proponentes deverão apresentar 02 (duas) amostras de todos os itens (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital), devidamente etiquetados com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante. Esclarecemos que as amostras não serão devolvidas.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 11/2011

Processo nº 237/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 11/2011

Processo nº 237/2010

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras de todos os itens **(exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital).**

2 – Às 10:00 horas do dia 10/02/2011, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior àqueles citados como referência, levando-se em consideração, ainda, os seguintes quesitos:

Embalagem:

Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física dos produtos, sem aberturas, amassadas ou rasgadas. Para todos os produtos.

Rotulagem:

Especificações sobre o produto: de forma geral baseado em sua função ou natureza, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, nome do técnico responsável e nº do registro, informações sobre precaução, marca, registro no M.S., conteúdo, instruções de uso, armazenamento. Para todos os produtos.

Rendimento:

O produto deverá apresentar excelente resultado de aplicação conforme instruções de uso da embalagem. Para os itens: Amaciante para roupa, condicionador de cabelo, detergente em pó, detergente líquido com amoníaco, detergente líquido neutro, lava roupa líquido, limpa alumínio, limpador multiuso, sabão em barra, sabonete líquido bactericida, sabonete líquido asséptico, saponáceo cremoso e shampoo infantil.

Solubilidade

Será avaliado a solubilidade do produto. Para os itens: Amaciante para roupa, detergente em pó e lava roupa líquido.

Diluição

Será avaliado o poder de limpeza do produto após a diluição indicada e sua eficiência (para os diluíveis).

Resistência e Desempenho da Função

Para os itens: avental em PVC, avental em silicone, escova de nylon para roupas, escova para vaso sanitário, escova para limpeza de mamadeira, esponja de aço, esponja para limpeza dupla face, esponja para banho, fibra para limpeza ultra pesada, fósforo extra longo, luva de látex natural (P, M, G), máscara descartável dupla em TNT, rodo 40 cm, rodo 60 cm, touca protetora capilar, vassoura caipira, vassoura de nylon pontas lisas, vassoura de nylon prensada e vassoura de pêlo.

Também será avaliado se a embalagem suporta o peso indicado no rótulo, para os seguintes itens: saco de lixo capacidade 20, 30, 50 e 100 litros, saco para embalagem de polietileno 35x45 cm, 60x80 cm e saco plástico em bobina.

Alvura

Será avaliada a alvura (se o papel é branco). Para os itens: guardanapo de papel para boca, papel higiênico, papel toalha bobina, papel toalha folha dupla e papel toalha interfolha.

Poder de Absorção

Papel toalha em bobina, papel toalha interfolha, papel toalha folha dupla picotada e gofrada.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **que ocorrerá no dia 16/02/2011, às 9:00 horas**, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0456 – Material de Consumo – 02.15.02 – Ensino Fundamental- Rec. Próprio e;

1.2 – Ficha nº 0438 – Material de Consumo – 02.15.01 – Ensino Infantil – Rec. Próprio.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência

na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17hs, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 24 de janeiro de 2011.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 237/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	----	---------------

01	3.000	fr	Água sanitária, frascos de 1000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Varek, ou similar de igual qualidade ou superior.
02	200	gl	Água sanitária, galão de 5000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Varek, ou similar de igual qualidade ou superior.
03	1.600	fr	Alcool etílico, líquido, hidratado a 92,8º, frascos de 1000 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções.
04	200	fr	Amaciante para roupa, frascos de 2000 ml. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Conter na embalagem:

			registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 36 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Comfort (frag. Classic), Fofó (frag. tradicional), Mon Bijou (frag. pureza), Soft Baby (frag. Toque de carinho), ou similar de igual qualidade ou superior.
05	150	un	Avental de PVC, cor branca, medida 1,20 x 0,60 cm, com tiras fixas (costuradas). Tendo como referência a marca Prot-Cap, ou similar de igual qualidade ou superior.
06	150	un	Avental em silicone (frente) transparente com ponto de fixação em silicone, cordas em tecido elástico higiênico resistente. Medidas: 1,20 m x 0,70 cm x 0,30 cm
07	100	gl	Condicionador para cabelos infantil contendo 5.000 ml composição: cetrimonium chloride, cetareth alcohol, isopropyl miri, silicone oil, methylparaben, propylparaben, citric acid, balm, fragrance (Balsamo). Aqua.
08	1.600	pct	Copo descartável para água de 180 ml, pacotes com 100 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Prafesta, Zanatta, Festafácil, Coposul, ou similar de igual qualidade ou superior.
09	800	pct	Copo descartável para café de 80 ml, boca 50, pacotes com 100 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Prafesta, Zanatta, Festafácil, Coposul, ou similar de igual qualidade ou superior.
10	1.500	cx	Detergente em pó, principio ativo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, teor de ativos alvejante e carga, pigmentos e outras substancias permitidas, embalagem de 01 kg. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ace, Tixan, Omo, Minerva, Ariel, ou similar de igual qualidade ou superior.
11	100	gl	Detergente líquido com amoníaco para uso geral (para limpeza de fogões, coifas, exaustores, pisos, azulejos, balcões, mesas, indicados para cozinhas profissionais e restaurantes industriais) tensoativos iônicos e não iônicos, sequestrantes, agentes alcalinos, em galões de 5 litros com data de validade de 02 anos a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao

			consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Nippon Chemical, Johnson Diversy, Ecolab, Eagles Star, ou similar de igual qualidade ou superior.
12	250	gl	Detergente liquido neutro, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, biodegradável, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ypê, Limpol, Johnson Diversey, Nippon Chemical, Ecolab, ou similar de igual qualidade ou superior.
13	2.000	fr	Detergente liquido neutro, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, biodegradável, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ypê, Limpol, Johnson Diversey, Nippon Chemical, Ecolab, ou similar de igual qualidade ou superior.
14	200	gl	Desinfetante liquido contendo 5.000 ML
15	2.000	fr	Desinfetante liquido contendo 1.000 ML
16	100	un	Escova de nylon para lavar roupas
17	100	un	Escova para lavar vaso sanitário
18	100	fd	Esponja de aço, pacotes com 8 unidades, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalado em fardo de papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8), validade de 03 anos. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Bombril e Assolam, ou similar de igual qualidade ou superior.
19	2.000	un	Esponja para limpeza, dupla face, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarela. Conter na

			embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Scotch Brite, ou similar de igual qualidade ou superior.
20	200	un	Esponja para banho (Espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética)
21	150	un	Fibra para limpeza ultra pesada (Bettaço / Fibrço), tamanho 125 mm de comprimento x 87 mm de largura x 20 mm a 25 mm de espessura cada unidade. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Bettanin e 3M Scotch-Brite, ou similar de igual qualidade ou superior.
22	200	un	Flanelas para limpeza 20x40
23	100	rl	Folha de alumínio (papel alumínio) para uso doméstico, esterilizado, rolo com 7,5 m comprimento x 45 cm de largura, caixas com 25 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem (com relação a metragem), embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Rochedo e Wyda, ou similar de igual qualidade ou superior.
24	100	mç	Fósforo contendo 10 caixas por maço e 40 palitos cada caixa. Tendo como referência as marcas Argos, Paraná e Fiat, ou similar de igual qualidade ou superior.
25	150	gl	Hipoclorito de sódio líquido concentrado para remoção de manchas em roupas brancas, desinfecção de pisos e uso em geral, galão contendo 5 litros, validade de 01 ano a partir da data da entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções.
26	200	gl	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco opaco em galões de 05 litros, com validade de 01 ano a partir da data de entrega. Para desinfecção de superfícies e materiais. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções.
27	1.600	fr	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão

			reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Diabo verde, Super Clean, Triex, Nippon Chemical, ou similar de igual qualidade ou superior.
28	100	gl	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 2000 ml, embalado em caixa de papelão reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Diabo verde, Super Clean, Triex, Nippon Chemical, ou similar de igual qualidade ou superior.
29	100	fr	Limpador multiuso, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, composição aromática original, com validade de 08 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Veja e Ypê, ou similar de igual qualidade ou superior.
30	50	fr	Lustra moveis cera de carnaúba, resina espessante, emulsão de silicone, fragrância, conservante e água contendo 200 ml com validade de 2 anos
31	100	cx	Luvas de vinil semi descartáveis, levemente talcada com amido antialérgico, tamanho G, caixas com 100 unidades, na embalagem deve conter número do lote, data de fabricação com validade de 02 anos a partir da data de entrega, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, técnico responsável e informações sobre precauções
32	200	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Pequeno. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
33	300	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada),

			comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Médio. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
34	200	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Grande. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
35	100	un	Pá de lixo com cabo longo
36	140	fd	Papel higiênico branco (de excelente alvura), folha simples, picotado, gofrado, neutro, boa qualidade, macio, isento de corpos estranhos e substâncias nocivas a saúde, com 64 rolos de 30 metros por 10 cm. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Personal, Scoth, Camélia, Mili Bianco, ou similar de igual qualidade ou superior.
37	30	rl	Papel toalha bobina 20 cm x 200 metros de excelente alvura - cor branco e maciez, boas propriedades de resistência ao estado úmido - ALTA ABSORÇÃO, produzido com 100% de fibras naturais virgens (100% celulose) não reciclado, para uso do Setor de Nutrição. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante. Tendo como referência as marcas Jofel, Melhoramentos, Baurupel/Propaper, Inovatta, ou similar de igual qualidade ou superior.
38	100	rl	Papel toalha folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibra celulose, totalmente branca (de excelente alvura), medindo 20 cm x 22 cm cada folha. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Snob, Yuri, Kitchen, Chifon, ou similar de igual qualidade ou superior.
39	200	fd	Papel Toalha interfolha branco c/1000 folhas por pacote
40	100	un	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 40 cm, borracha em EVA dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
41	100	un	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 60 cm, borracha em EVA dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm,

			cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
42	160	pct	Sabão em barra, neutro, glicerinado, pacotes com 05 unidades de 200 gramas. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Ypê, ou similar de igual qualidade ou superior.
43	500	un	Sabonete adulto contendo 90 gramas
44	200	un	Sabonete infantil contem 90 gramas
45	100	l	Sabonete líquido bactericida, para anti-sepcia das mãos, para uso em ambientes preparadores de alimentos, com Triclosan ou Irgasan a 0,5%, isento de perfume, sem diluição - pronto uso, viscosidade apropriada para saboneteira de reservatório, em galões de 02 a 05 litros, com validade de 03 anos. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Apresentar ficha técnica do produto, a ficha FISPQ - ficha de informação de segurança de produto químico, laudo AA técnico de ensaio de avaliação de atividade antimicrobiana, certificado de análise de AS - teor de ativo e PH do produto, registro no MS. Tendo como referência as marcas Nippon Chemical, Johnson Diversey, Eagles Star, ou similar de igual qualidade ou superior.
46	100	gl	Sabonete liquido neutro asséptico contendo 5.000 ml
47	1.000	un	Saco branco alvejado para limpeza 60 x 40 cm
48	400	fd	Saco de lixo para uso doméstico, 98% de polietileno, sem fecho, reforçado, com capacidade de 30 litros, pacotes contendo 10 unidades, pesando de 250 a 300 gramas cada pacote, medindo 59 cm de largura x 62 cm de altura, na cor preta, suportando 05 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
49	120	fd	Saco de lixo para uso doméstico, 98% de polietileno, sem fecho, reforçado, com capacidade de 20 litros, pacotes contendo 20 unidades, cada pacote, na cor preta, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas

			da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
50	140	fd	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, micra 10, com capacidade de 100 litros, fardos contendo 100 unidades, medindo 75 cm largura x 105 cm de altura, na cor preta, suportando 30 quilos, fardos com 100 unidades deverá pesar de 6,5 kg a 07 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
51	690	fd	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, micra 10, com capacidade de 50 litros, fardos contendo 10 unidades, na cor preta e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
52	250	kg	Saco para embalagem de polietileno, 100% virgem, não reciclado, inodoro, tamanho 35 x 45 cm, com espessura de 0,15 micras, transparente (100% transparente). Pacotes com 100 unidades pesando 2,5 a 03 kg, devidamente identificado com nome do fabricante e fantasia, marca, CNPJ, medidas, peso, telefone, e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto. Essa embalagem é utilizada para acondicionar alimentos. No ato da entrega a empresa deverá apresentar Laudo de Análise de Controle recente, atendendo aos requisitos estabelecidos pela ANVISA Resolução nº 105 para embalagens, emitido por laboratório habilitado pela Reblas ou Inmetro
53	1.000	kg	Saco para embalagem de polietileno, 100% virgem, não reciclado, inodoro, tamanho 60 x 80 cm, com espessura de 0,15 micras, transparente (100% transparente). Pacotes com 100 unidades pesando 6,5 a 07 kg, devidamente identificado com nome do fabricante e fantasia, marca, CNPJ, medidas, peso, telefone, e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto. Essa embalagem é utilizada para acondicionar alimentos. No ato da entrega a empresa deverá apresentar Laudo de Análise de Controle recente, atendendo aos requisitos estabelecidos pela ANVISA Resolução nº 105 para embalagens, emitido por laboratório habilitado pela Reblas ou Inmetro.
54	420	fr	Saponáceo cremoso, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, biodegradável; composição básica tensoativos anionico e não ionico, espessante, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática tradicional/original, acondicionado em frasco plástico, pesando 300 ml, com validade de 02 anos a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do

			fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Radium e CIF, ou similar de igual qualidade ou superior.
55	100	gl	Shampoo infantil neutro contendo 5.000 ml
56	140	un	Vassoura caipira com cabo vassoura, tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm.
57	250	un	Vassoura de nylon com cabo, uso doméstico, cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, com cerdas de nylon, tipo pontas lisas, cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
58	30	un	Vassoura de pêlo com cabo, doméstica, cepa em polipropileno, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
59	20	un	Vassoura com cerdas plásticas de nylon prensadas, doméstica, modelo em leque, cepa de plástico em polietileno, cabo de madeira revestido de polipropileno medindo 120 cm de comprimento, rosca em madeira. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.

OBSERVAÇÕES:

- **As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;**
- **Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens;**
- **Excetua-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras os itens cotados que forem de alguma das marcas citadas como referência no descritivo do respectivo item;**
- **Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 11/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

Processo nº 237/2010

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 11/2011, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°